



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1690  
EM 20/12/2021

PROJETO DE LEI Nº 025/2021.

APROVADO  
EM 21/12/2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público na forma do art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, em razão de excepcional interesse público, **um médico veterinário**, em conformidade com a Lei Municipal nº 152/90 e nas mesmas condições desta Lei, o qual perceberá a título de remuneração o valor do padrão inicial pago ao cargo de igual denominação do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 2º As atribuições e requisitos de provimento serão as que constam na Lei Municipal 788/200 (plano de carreira dos servidores).

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa, por um período de até 12 (doze) meses, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 82 do Regime Jurídico Único, Lei 152/90.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A contratação observará a classificação em lista de aprovados em processo seletivo a ser realizado e fundamenta-se nos arts. 228 e 229 da Lei Municipal nº 152/90.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 20 de dezembro de 2021.

  
Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário

PADRÃO DE VENCIMENTO: 19

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores e produtores do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência técnica aos criadores e produtores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar o profilaxia da raiva; desenvolver e participar de campanhas e executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Sujeito a serviços externos, ao uso de equipamentos de proteção e contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível superior
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinário;
- c) Idade mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO  
Nº 1690  
EM 20 / 12 / 2021

Guabiju/RS, 20 de dezembro de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos pelo presente encaminhar para Vossa apreciação, o Projeto de Lei nº. 025/2021, que segue em anexo.

### Exposição de Motivos

Vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 025/2021, que segue em anexo, o qual tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de um Médico Veterinário, tendo em vista a declaração de vacância do cargo em 31 de dezembro de 2021, cuja atribuições são correlatas às atividades típicas do cargo existente no quadro de servidores.

A iniciativa se justifica frente à necessidade de atendimento aos produtores rurais e ao Sistema de Inspeção Municipal.

A contratação observará a lista de classificação dos candidatos aprovados em Processo Seletivo, bem como as demais disposições do Regime Jurídico dos Servidores.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço, requerendo a apreciação do Projeto em **Regime de Urgência**, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal